FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de base de concreto para atender às necessidades da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil (Fundação PTI-BR).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do serviço se faz necessário para atender a demanda da empresa ICEHOT, selecionada no edital Smart Vitrine.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Confecção de 4 (quatro) bases de concreto com dimensões 1000X900X140 mm;

3.2 A base servirá de apoio para a instalação de um bebedouro de 100 kg;

3.3 Base de concreto cru;

3.4 Considerar toda a confecção da parte elétrica desde a caixa de passagem até a base de concreto. Os requisitos estão no manual de instalação que segue em anexo;

3.5 Considerar a confecção da parte hidráulica desde a medição até a base de concreto. Os requisitos estão no manual de instalação que segue em anexo;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA E DOS EMPREGADO

4.1 Não se aplica.

5. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Cada base será instalado em uma localidade diferente dentro do bairro vila A.

5.2 O primeiro padrão será instalado em: Av. Paraná – Jardim das Laranjeiras, Foz do Iguaçu – PR, 85868-030. A instalação será ao lado do ponto de ônibus que fica próximo à entrada para a rua Marapá;

5.3 O segundo padrão será instalado em: Av. Araucária, - Jardim Jupira, Foz do Iguaçu – PR. A instalação será ao lado do ponto de ônibus que fica em frente Mercado Municipal;

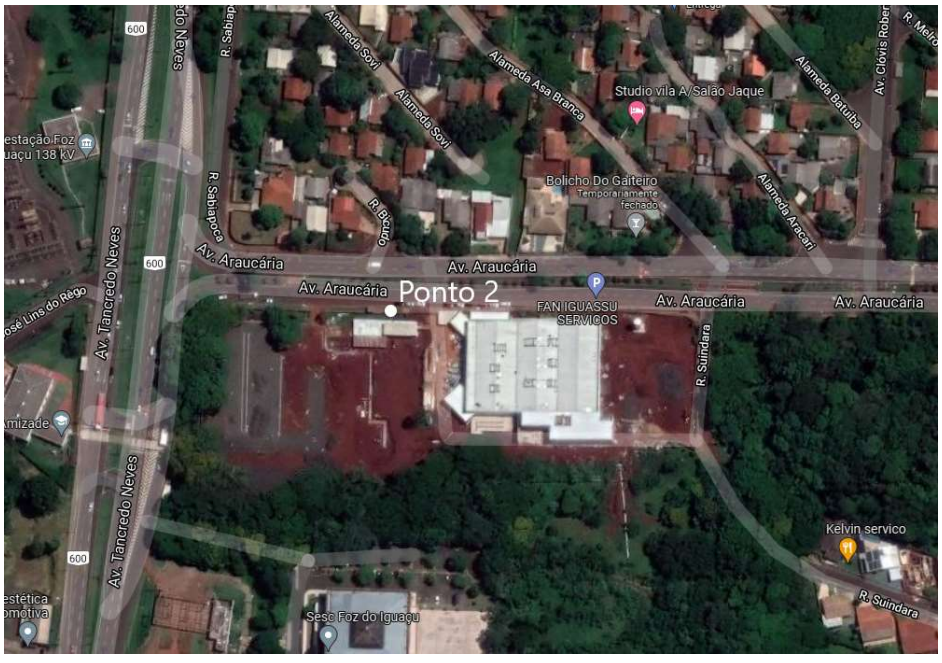

5.4 O terceiro padrão será instalado em: Av. Araucária, 2259 – Vila A, Foz do Iguaçu – PR, 85861-420. A instalação será ao lado do estacionamento da pista de caminhada;

5.5 O quarto padrão será instalado em: Av. Silvio Américo Sasdelli – Vila A, Foz do Iguaçu – PR. A instalação será ao lado do ponto de ônibus que fica em frente ao campo de futebol;

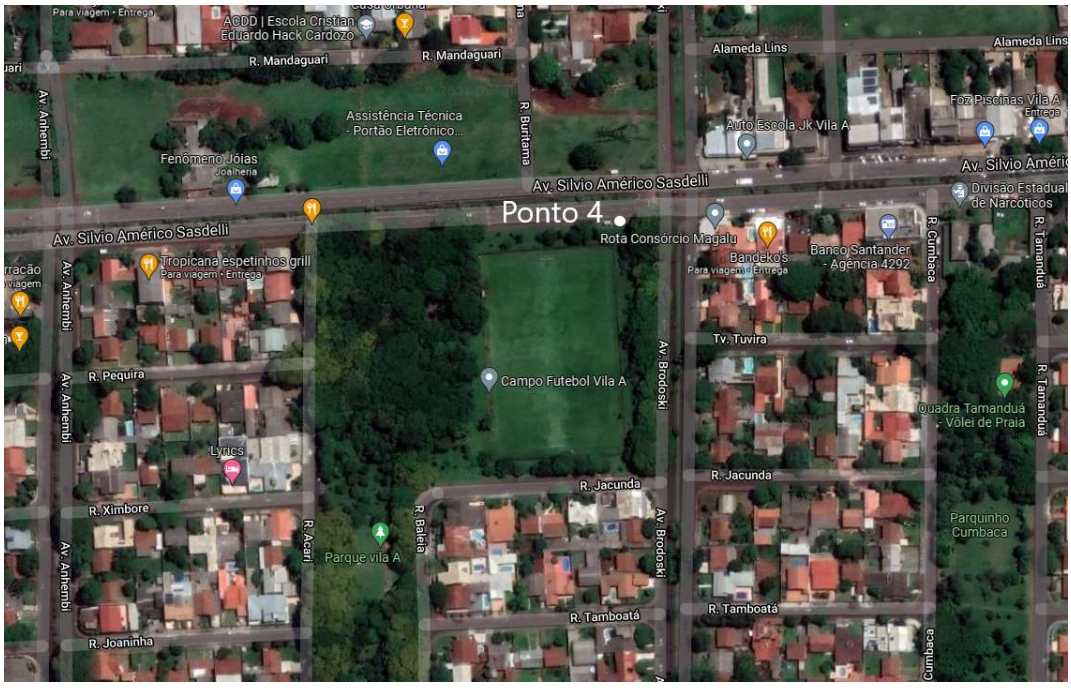

5.6 O prazo de execução dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras ou documento equivalente que o substitua.

5.7 Todas as despesas com a execução dos serviços (tais como: mão de obra, transporte, alimentação, entrega, encargos, impostos de qualquer natureza), incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.

5.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação PTI – BR, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o padrão da Fundação PTI, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do serviço, ou conforme negociação com a Contratada.

6.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – BR, CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.

6.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.

6.4 Nos documentos fiscais, deverão constar: o número do pedido de compras, número do convênio (quando aplicável), a descrição detalhada dos serviços prestados, o local da prestação dos serviços (quando ocorrer fora do município de Foz do Iguaçu – PR) e o destaque das retenções de tributos (quando aplicáveis).

6.5 A CONTRATADA, quando da formalização de sua Proposta Comercial, assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à Fundação PTI – BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

7. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo	Natureza Orçamentária	Fonte de Recurso	Convênio / Meta Cód. Atividade
40404011	3030101	0302129	4500059618 M.02 VILAA.002

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1 Das Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir com toda a descrição do serviço constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Das Obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

8.2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;

8.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

8.2.5 Disponibilizar endereço de e-mail e contato telefônico;

8.2.6 Permitir o livre acesso da CONTRATADA às dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da Itaipu Binacional para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);

8.2.7 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;

8.2.8 A Fundação PTI - BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A Fundação PTI-BR poderá aplicar sanções administrativas, quando a CONTRATADA não cumprir com as suas obrigações. As penalidades das sanções estão descritas na Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil, que pode ser acessado por meio do link: https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Não se aplica.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2 A Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes.

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: Luís Henrique Chouay Dall'Agnese
Área: TA.DT
Data: 08/11/2021

Responsável pelo Centro de Custos: Willbur Rogers de Souza
Área: TA.DT
Data: 08/11/2021